Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 30 de julho de 2026 às 17:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8563270: DECRETO Nº 226/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ibicaré

MUNICÍPIO

Ibicaré

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8563270

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N° 226, DE 30 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026".

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2098, de 19 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 212.800,00 (Duzentos e doze mil e oitocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.35.2094.3.3.90.000.000.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.0000 – Receitas de Impostos – Ações e Serviços de Saúde
R$ 150.000,00

09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.35.2016.3.3.90.000.000.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.0000 – Receitas de Impostos – Ações e Serviços de Saúde
R$ 45.000,00

10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.244.32.2069-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.661.0000.0661 – Transf. Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social R$ 17.800,00

Art. 2°. Para atendimento das alterações orçamentárias de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.661.0000.0661 – Transf. Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
R$ 17.800,00

Anulação parcial das seguintes dotações

09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.35.2094.3.3.50.000.000.00.00 – TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
1.500.1002.0000 – Receitas de Impostos – Ações e Serviços de Saúde
R$ 50.000,00

09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.35.2094.4.4.90.000.000.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.0000 – Receitas de Impostos – Ações e Serviços de Saúde
R$ 100.000,00

09.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.35.2016. 4.4.90.000.000.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.0000 – Receitas de Impostos – Ações e Serviços de Saúde
R$ 45.000,00

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré/SC, 30 de Julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 30/07/2026 17:10

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito